

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3221 – 2002; 2003; em CÁ CERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Executivo **Júlio César Parreira Duarte**, nomeado pela Decreto nº 1019 de 22 de dezembro de 2021, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 30 de dezembro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2022, processo administrativo digital n.º 012/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 180, de 28 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ	22.745.664/0001-12
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Santa Marta, nº 80, bairro Passa Vinte – Palhoça/SC – CEP: 88.132-700
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA RG: 8265988

Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 012/2022

	CPF: 003.232.052-32
CONTATO (TELEFONE)	(48) 3017-0002
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licita2406@gmail.com
ITENS	22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32

EMPRESA	NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ	40.032.973/0001-27
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, nº 1573, Sala B, Centro, Cáceres/MT – CEP: 78210-250
REPRESENTANTE LEGAL	MARIA DAS DORES DE RAMOS RG: 0567512-0 CPF: 469.138.821-49
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3223-2022 – (65) 3223-1492
ENDEREÇO ELETRÔNICO	nacionalmatcontucao@gmail.com
ITENS	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42

FORNECEDOR: NACIONAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	000.27868	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED DO TIPO BULBO DE ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 20W	UN	30,00	AVANT	R\$ 11,55	R\$ 346,50
2	000.6202	LÂMPADA LED - BULBO, POTÊNCIA DE 30W BIVOLT 6500K, IRC >80, BASE E27, FLUXO LUMINOSO MIN 2000LM	UN	60,00	AVANT	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
3	000.22836	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED DO TIPO BULBO DE ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 50W	UN	60,00	AVANT	R\$ 32,85	R\$ 1.971,00
4	000.33975	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED DO TIPO BULBO DE	UN	30,00	AVANT	R\$ 52,47	R\$ 1.574,10

FORNECEDOR: NACIONAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓD . TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
		ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 60-65W					
5	000.3 1109	LÂMPADA LED - LÂMPADA LED DO TIPO BULBO DE ALTA POTÊNCIA. CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 100W	UN	40,00	AVANT	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
6	000.1 9216	REFLETOR LED - CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 30W	UN	30,00	AVANT	R\$ 23,99	R\$ 719,70
7	3878 35-0	REFLETOR LED - CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 50W	UN	30,00	AVANT	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
8	4049 07-1	REFLETOR LED - CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 100W	UN	30,00	AVANT	R\$ 52,64	R\$ 1.579,20
9	000.1 4281	REFLETOR LED - CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA 200W	UN	30,00	AVANT	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
10	1660 34-9	PLAFONIER SOQUETE - PLAFONIER PLAFON SOQUETE PARA LÂMPADAS	UN	100,0 0	INTERNED	R\$ 2,79	R\$ 279,00
11	3940 14-4	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCA, MEDINDO 20 X 10 X 2000 MM, COM ADESIVO DUPLA FACE DE ALTA ADERÊNCIA	UN	30,00	PEESA	R\$ 5,55	R\$ 166,50
12	000.2 7543	RELE FOTOELÉTRICO COM BASE PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA DEVE PERMITE ACIONAR UMA LÂMPADA ATÉ O LIMITE DE 1000W	UN	100,0 0	MARGIRIU S	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00

FORNECEDOR: NACIONAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
13	4478 6-2	RELE ELÉTRICO EM PLÁSTICO, TIPO FOTOELÉTRICO COM BASE, 1000 WATTS COM TENSÃO 220 VOLTS.	UN	40,00	MARGIRIUS	R\$ 13,60	R\$ 544,00
14	5114 3-9	RELE ELÉTRICO EM PLÁSTICO, TIPO ELETRÔNICO FALTA DE FASE, DE PPN, EM TENSÃO 220 VOLTS.	UN	20,00	MARGIRIUS	R\$ 39,95	R\$ 799,00
15	000.2 2057	RELÉ TÉRMICO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO 30 - 40 A.	UN	20,00	MARGIRIUS	R\$ 91,85	R\$ 1.837,00
16	000.2 2019	RELE TÉRMICO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 1NA + 1NF, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO TEMPORIZADO 22- 30 A	UN	20,00	MARGIRIUS	R\$ 69,95	R\$ 1.399,00
17	000.2 2056	RELE TÉRMICO, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS 1NA + 1NF TEMPORIZADO 12- 18 A	UN	20,00	MARGIRIUS	R\$ 46,25	R\$ 925,00
18	3747 02-6	CONTACTOR AMPERAGEM 25A, TEMPERATURA 75°C IC-2510 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ.	UN	20,00	SOPRANO	R\$ 63,40	R\$ 1.268,00
19	1672 94-0	CONTACTOR AMPERAGEM 32A, TEMPERATURA 75°C IC-3210 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ, UTILIZADO PARA MOTOR ELÉTRICO COM POTÊNCIA DE 10CV.	UN	20,00	SOPRANO	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
20	3324 83-4	CONTACTOR AMPERAGEM 40A, TEMPERATURA 75°C IC-4010 TENSÃO 220V, FREQ. 60HZ.	UN	20,00	SOPRANO	R\$ 189,97	R\$ 3.799,40

FORNECEDOR: NACIONAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
21	2268 1-5	BOIA ELÉTRICA 25A AUTOMÁTICA DUPLA AÇÃO (ABERTO/FECHADO), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UN	60,00	MARGIRIUS	R\$ 28,95	R\$ 1.737,00
23	1614 22-3	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 125A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	UN	30,00	MARGIRIUS	R\$ 74,95	R\$ 2.248,50
33	2294 77-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 10MM ² - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,0MM.	M	400,00	LOUZAT	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
34	4041 20-8	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 2X2,5MM ² , ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,0MM.	M	400,00	COOPERFIO	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
35	1438 84-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE - CABO FLEXÍVEL DO 2X4MM ²	M	400,00	COOPERFIO	R\$ 5,65	R\$ 2.260,00
36	3714 25-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 3 X 4 MM ² , ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,1MM.	M	600,00	COOPERFIO	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
37	000.3 3254	CABO ELÉTRICO DE COBRE, 3X6MM ² , ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,1MM.	M	600,00	COOPERFIO	R\$ 12,78	R\$ 7.668,00
38	000.3 3253	CABO ELÉTRICO DE COBRE, 3X10MM ² , ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 1,2MM.	M	600,00	COOPERFIO	R\$ 21,54	R\$ 12.924,00

FORNECEDOR: NACIONAL MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO							
ITEM	CÓD . TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
39	4197 9-6	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 6MM ² , NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 0,9MM.	M	400,0 0	LOUZAT	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
40	4197 7-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE, 4MM ² - ESPESSURA NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 0,9MM.	M	400,0 0	LOUZAT	R\$ 2,46	R\$ 984,00
41	2442 00-0	CABO ELÉTRICO DE COBRE - 2,5 MM ² , NOMINAL DA ISOLAÇÃO 0,7MM; ESPESSURA NOMINAL DA CAPA 0,9MM.	M	400,0 0	LOUZAT	R\$ 1,45	R\$ 580,00
42	1991 10-8	CABO ELÉTRICO DE COBRE - CABO FLEXÍVEL 1,5MM ²	M	400,0 0	LOUZAT	R\$ 0,85	R\$ 340,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 68.773,90 (Sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e noventa centavos)							

FORNECEDOR: FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
ITEM	CÓD . TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
22	1908 66-9	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C.	UN	30,00	ETEK	R\$ 25,85	R\$ 775,50
24	3185 11-7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R\$ 29,95	R\$ 898,50
25	1684 60-4	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO,	UN	30,00	ETEK	R\$ 32,35	R\$ 970,50

FORNECEDOR: FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA							
ITEM	CÓD . TCE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/ MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
		CORRENTE DE 40A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C					
26	1467 07-7	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R\$ 30,00	R\$ 900,00
27	000.6 435	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 10A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R\$ 21,95	R\$ 658,50
28	000.3 0872	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 16A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R\$ 19,95	R\$ 598,50
29	4141 76-8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 25A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R\$ 19,95	R\$ 598,50
30	3475 43-3	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 32A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R\$ 19,95	R\$ 598,50
31	000.7 079	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 50A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R\$ 23,05	R\$ 691,50
32	000.5 103	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE DE 63A, PADRÃO DIN, CURVA TIPO C	UN	30,00	ETEK	R\$ 23,45	R\$ 703,50
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 7.393,50 (Sete mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)							

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 76.167,40 (Setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
--

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT
licitacaoaguasdopantanal@gmail.com – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE e JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Página 7
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.tdoc.com.br/verificacao/6892-91B2-47D9-DAA2> e informe o código 6892-91B2-47D9-DAA2

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 180, de 28 de março de 2022.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, o beneficiário da ata poderá solicitar o realinhamento dos preços registrados, sendo que:

I- Após a negociação da majoração dos preços, havendo comprovação que o novo preço é ainda mais vantajoso à Administração Pública Municipal frente aos valores atuais do mercado, o órgão gerenciador procederá com o devido apostilamento da ARP;

II - No caso de fracasso na negociação, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento,

e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III - Poderá convocar os demais fornecedores, seguindo a ordem de classificação registrada na ARP, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Havendo liberação do fornecedor e inexistindo registro adicional de preço na sequência de classificação, o Órgão Gerenciador procederá com a revogação do item/ lote da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6.1. A Administração Pública Municipal poderá aceitar que o beneficiário substitua o produto por marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, e desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 35 do Decreto Municipal nº 180/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 23, §1º do Decreto Municipal nº 180/2022.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 21 de novembro de 2022.



Comissão Permanente de Licitações (CPL)
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – “MENOR PREÇO POR ITEM”
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal
DIRETOR EXECUTIVO

FORNECEDOR:

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA

NACIONAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Representante: MARIA DAS DORES DE RAMOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6892-91B2-47D9-DAA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (CNPJ 22.745.664/0001-12) VIA PORTADOR MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE (CPF 538.XXX.XXX-20) em 22/11/2022 14:25:33 (GMT-04:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 24/11/2022 13:20:05 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/6892-91B2-47D9-DAA2>